



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 124**, de 25 de Fevereiro de 1991.

*Modificada pela Lei Municipal nº 126, de 27 de Março de 1991.*

**ESTABELECE NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DO MÊS DE  
JANEIRO DO CORRENTE EXERCÍCIO, MODIFICANDO  
OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 121/90, DE 26/11/1990.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos Servidores Municipais do Poder Executivo, constante dos anexos I e II, da Lei nº 121/90, de 26 de Novembro de 1990, é a constante dos anexos I e II desta Lei, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do aumento advindo desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do vigente Orçamento Municipal, que serão suplementadas no caso de necessidade por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Fica fixado em CR\$ - 200,00 (duzentos cruzeiros) o salário família mensal por cada dependente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro do presente exercício de 1991.

**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Fevereiro de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 126



**IBATIBA - ES**

**Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES**

ANEXO I

Vencimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	01	I	CR\$ - 39.000,00
Secretário de Gabinete	01	I	CR\$ - 39.000,00
Diretor de Departamento	07	I	CR\$ - 39.000,00
Chefe de Divisão	12	II	CR\$ - 29.500,00
Motorista de Gabinete	02	III	CR\$ - 26.000,00
Encarregado de Serviços	20	F.G.1	CR\$ - 5.000,00

Ibatiba – ES, 26 de Fevereiro de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO II

Vencimento dos Quadros Complementar e Transitório

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		PADRÃO	REMUNERAÇÃO BASE
	Q.C	Q.T		
Chefe de Gabinete	-	01	17	CR\$ - 33.800,00
Administrador	-	01	17	CR\$ - 33.800,00
Contador	01	01	17	CR\$ - 33.800,00
Farmacêutico	-	01	17	CR\$ - 33.800,00
Chefe do D.S.U	01	-	17	CR\$ - 33.800,00
Secretário de Gabinete	01	-	16	CR\$ - 30.500,00
Tesoureiro	01	-	15	CR\$ - 28.600,00
Encarregado de Obras	01	-	15	CR\$ - 28.600,00
Professor de 1º Grau	02	34	13	CR\$ - 25.500,00
Técnico em Contabilidade	01	-	12	CR\$ - 22.100,00
Operador de Máquina	-	05	10	CR\$ - 20.800,00
Motorista	02	10	09	CR\$ - 20.800,00
Agente fiscal de Obras	-	01	09	CR\$ - 20.800,00
Aux. Téc. Em Contabilidade	-	02	08	CR\$ - 19.500,00
Agente de Administração	-	07	08	CR\$ - 19.500,00
Artífice	-	02	08	CR\$ - 19.500,00
Aux. Op. De Máquinas	-	01	08	CR\$ - 19.500,00
Secretário da JSM	01	-	05	CR\$ - 17.500,00
Pedreiro	-	05	04	CR\$ - 17.000,00
Carpinteiro	-	01	04	CR\$ - 17.000,00
Vigia	-	07	04	CR\$ - 17.000,00
Auxiliar de Administração	01	05	04	CR\$ - 17.000,00
Eletrecista	-	01	04	CR\$ - 17.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	-	10	03	CR\$ - 16.500,00
Contínuo	-	01	03	CR\$ - 16.500,00
Jardineiro	01	01	02	CR\$ - 16.000,00
Coveiro	01	01	02	CR\$ - 16.000,00
Docente Leigo	-	02	02	CR\$ - 16.000,00
Braçal	04	27	02	CR\$ - 16.000,00
Servente	-	22	02	CR\$ - 16.000,00
Merendeira	-	14	01	CR\$ - Salário Mínimo
Total	18	163	-	-

Ibatiba – ES, 26 de Fevereiro de 1991.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal